



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 101/2024

“Autoriza através de Termo Aditivo a renovação dos Contratos de Direito Administrativo de: 03 (três) ajudantes de serviços, 01 (uma) Farmacêutica, 03 (três) Odontólogas, 01 (um) Fonoaudiólogo, 02 (dois) Enfermeiro (a), 01 (um) Educador Físico, 01(um) Auxiliar de Cirurgião Dentista, 01 (uma) Agente Comunitária de Saúde, 02 (duas) Técnicas em Saúde Bucal, 01(um) Nutricionista, 02 (dois) Fisioterapeutas, 01 (uma) Técnica de Enfermagem, 01 (um) Médico - PSF em atendimento ao **Ofício 409/SMS/PMB/2024**, datado de 27/06/2024, e **Ofício 419/SMS/PMB/2024**, datado de 28/06/2024, da Senhora Secretária Municipal de Saúde, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, referente aos contratos feitos com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017, autorizado pelo prefeito municipal”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo VI e VII - da Lei Municipal nº 1.465 de 16/01/2017, que, autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender aS necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal...;

Considerando o Ofício 409/SMS/PMB/2024, datado de 27/06/2024, e **Ofício 419/SMS/PMB/2024**, datado de 28/06/2024, da Senhora Secretária Municipal de Saúde, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, referente aos contratos feitos com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017, autorizado pelo prefeito municipal;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços em virtude dos serviços essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a renovar, através de Termo Aditivo os contratos de Direito Administrativo de : 03 (três) ajudantes de serviços, 01 (uma) Farmacêutica, 03 (três) Odontólogas, 01 (um) Fonoaudiólogo, 02 (dois) Enfermeiro (a), 01 (um) Educador Físico, 01(um) Auxiliar de Cirurgião Dentista, 01 (uma) Agente Comunitária de Saúde, 02 (duas) Técnicas em Saúde Bucal, 01(um) Nutricionista, 02 (dois) Fisioterapeutas, 01 (uma) Técnica de Enfermagem em atendimento ao **Ofício 409/SMS/PMB/2024,**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

datado de 27/06/2024, e Ofício 419/SMS/PMB/2024, datado de 28/06/2024, da Senhora Secretária Municipal de Saúde, Priscilla Moreira Gonçalves Pereira, referente aos contratos feitos com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017, autorizado pelo prefeito municipal".

Art. 2º - O prazo de vigência, será até 19/11/2024(dos três ajudantes de serviços) e do Médico - PSF e até 31/12/2024(os demais cargos), conforme solicitação e despacho nos ofícios em anexo.

Art. 3º - De acordo com Lei n.º 1.465 de 16 de janeiro de 2017, art. 4º incisos, II e III, desde que o prazo máximo não exceda dois e três anos respectivamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 04 de julho de 2024.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL